



Estado de Goiás

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go  
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

**LEI Nº 2158 de 12 de maio de 1998.**

**“Altera as denominações de Pré-Escolas Municipais que especifica.”**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a “Pré-Escola Criança Esperança I” a denominar-se Unidade Municipal Sócio Educativa Infantil Criança Esperança I.

**Art. 2º-** Passa a “Pré-Escola Criança Esperança III” a denominar-se Unidade Municipal Sócio Educativa Infantil Criança Esperança III.

**Art. 3º-** Passa a “Pré-Escola Criança Esperança V” a denominar-se Unidade Municipal Sócio Educativa Infantil Criança Esperança V.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 2.076 de 20 de outubro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1998.

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal